



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS Nº 01/2024

### LABOLEITE – Laboratório de Qualidade do Leite da UFRN - Ações para gestão da qualidade do leite e derivados

O projeto acadêmico **LABOLEITE – Laboratório de Qualidade do Leite da UFRN - Ações para gestão da qualidade do leite e derivados (Projeto 1162021 - FUNPEC/UFRN/LABOLEITE)**, sob responsabilidade de seu Coordenador, Prof. Dr. Adriano Henrique do Nascimento Rangel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo: Realizar estudos científicos e tecnológicos dos aspectos de qualidade físico-química, sanitária e microbiológica do leite e derivados.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vaga remunerada no LABOLEITE – Laboratório de Qualidade do Leite da UFRN;
- 1.2 Esse edital está disponível no site <https://laboleite.eaj.ufrn.br/>;
- 1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.
- 1.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) cumprirão jornadas de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos e horários a serem definidos de acordo com demanda do projeto;
- 1.5 A bolsa terá duração inicial de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- 1.6 A bolsa poderá ser suspensa dependendo da desenvoltura do discente ou por motivo de outra natureza considerado pela coordenação;
- 1.7 A aprovação e contratação do candidato a bolsista não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 1.8 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar **Termo de Confidencialidade** antes do início das atividades.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas destinam-se aos discentes de graduação da UFRN;
- 2.2 Os(as) candidatos(as) devem observar todas as informações do Item 3, principalmente as atividades a serem desenvolvidas e conhecimentos necessários, atentando-se aos documentos exigidos na inscrição;
- 2.3 O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata, no ato da convocação;
- 2.4 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil, destinada à realização das atividades definidas previamente, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares;
- 2.5 Não será permitido aos(as) candidatos(as) acumularem bolsas (remuneração) de pesquisa, ensino e extensão internas ou externas à UFRN, devendo estar o discente desvinculado às antigas bolsas, no momento de seu cadastro na bolsa do projeto LABOLEITE.



### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e respectiva bolsa, conforme especificação a seguir:

#### QUADRO 1. INFORMAÇÃO DA VAGA

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Estudante de graduação
<b>REQUISITO</b>	Graduação em andamento na UFRN em cursos das ciências agrárias, ciências biológicas, engenharia de alimentos, química e áreas afins
<b>NÚMERO DE VAGAS + Cadastro de reserva</b>	01 + 05
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	R\$ 800,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	03*
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	20H
<b>CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:</b> Análises laboratoriais. Boas práticas e biossegurança no laboratório. Análises de qualidade de leite e derivados. Tabulação de dados. Escrita científica.	
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b> Atividades laboratoriais de análises e administrativas envolvidas nos estudos científicos e tecnológicos dos aspectos de qualidade físico-química, sanitária e microbiológica do leite e derivados. Elaborar e apresentar relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa. Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.	

\*A bolsa terá duração inicial de 03 (três) meses e poderá ser suspensa dependendo da desenvoltura do discente ou por motivo de outra natureza considerado pela coordenação.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 **As inscrições ficarão abertas no período de 05/02/2024 até 23h59 de 19/02/2024 e deverão ser realizadas via formulário *on-line*, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:**

- Acessar link do formulário <https://forms.gle/2zRR32Nmfr5GZnaA9> (necessário login do Google);
- Preencher devidamente todos os campos do Formulário;
- Os seguintes documentos deverão ser obrigatoriamente anexados no ato da inscrição no próprio Formulário, em formato PDF, sob pena de desclassificação:
  - a) Atestado de Matrícula da UFRN, com data de expedição inferior a 30 dias do lançamento do edital (PDF, tamanho máximo 10MB);
  - b) Histórico acadêmico atualizado (PDF, tamanho máximo 10M);
  - c) Currículo lattes (PDF, tamanho máximo 10M) contendo seus interesses, habilidades, experiências e projetos desenvolvidos;
  - d) Documentos comprobatórios (PDF, tamanho máximo 10M) de participação em projetos de pesquisa ou tecnológicos relacionados ao perfil da vaga;

4.3 Caso o candidato necessite realizar alteração de inscrição ou acrescentar documentos, será considerada a última inscrição efetuada, que deverá conter toda a documentação solicitada.

4.4 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática



do(a) candidato(a);

4.5 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação/LABOLEITE fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.6 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://laboleite.eaj.ufrn.br/>;

4.7 As inscrições são gratuitas.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de etapa única, em que serão analisadas a documentação apresentada, conforme descrito no item 4.2; a experiência e perfil do candidato, a partir do Currículo Lattes, documentos comprobatórios e questionamentos contidos no Formulário de inscrição;

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação “obrigatória” exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 A comissão atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) aos(às) candidatos(as), distribuídas conforme critérios de avaliação do Anexo 1, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0;

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) Prof. Adriano Henrique do N. Rangel, Coordenador LABOLEITE/UFRN
- b) Ms. Luis Medeiros de Lucena, Servidor LABOLEITE/UFRN
- c) Dra. Danielle Cavalcanti Sales, Pesquisadora LABOLEITE/UFRN
- d) Dra. Emmanuella de Oliveira Moura Araújo, Pesquisadora LABOLEITE/UFRN.

5.5 O resultado da seleção obedecerá aos critérios de classificação:

- a) Ordem decrescente da nota;
- b) Maior nota no item “Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou tecnológicos” será utilizada como critério de desempate.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- a) a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- b) O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo conhecimento das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento e resultado final deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://laboleite.eaj.ufrn.br/>;

7.2 O resultado final será divulgado na data provável de **01 de março de 2024**.



## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3 Para informações adicionais, contatar [laboleitevagas@gmail.com](mailto:laboleitevagas@gmail.com).

Macaíba, 05 de Fevereiro de 2024.

**Prof. Adriano Henrique do N. Rangel**  
Matrícula SIAPE 2313454  
Coordenador do projeto



ANEXO 1

**Critérios de avaliação**

A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo, com base na documentação descrita no item 4.2 deste edital:

Item	Tipo	Pontuação	
Atestado de Matrícula da UFRN (2024.1)	Eliminatório	1	Vínculo acadêmico
Histórico acadêmico atualizado	Eliminatório		
Currículo lattes completo e atualizado nos últimos 30 dias, contendo seus interesses, habilidades, experiências e projetos desenvolvidos	Eliminatório	2	Experiência e Perfil do Candidato
Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa ou tecnológicos relacionados ao perfil da vaga (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinado pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, contendo o período de participação)	Classificatório	5 (0,5 ponto para cada seis meses de projeto, limitado a 5 Projetos)	
Questionamentos contidos na Parte II – Perfil do candidato da Ficha de Inscrição (Será avaliado o perfil do candidato para a vaga, segundo: 1. O seu interesse no projeto; 2. Suas características pessoais; 3. Perspectivas de futuro; e 4. Potencial para a vaga)	Eliminatório e Classificatório	2 (0,5 ponto/questionamento)	